

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no **inciso I**, do **artigo 9º** do **Decreto Municipal nº 6.408/2006**, bem como na **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores, procedeu à deliberação com relação à suspensão da presente licitação devido à impossibilidade de se proceder a análise das **impugnações** e **pedidos de esclarecimentos** apresentados aos termos do **Edital nº 16/2023**, da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**, do Tipo "**Menor Preço Global**", objetivando, resumidamente, a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos em atenção básica/estratégica de Saúde da Família, sendo 08 médicos Jornada semanal de 40 horas e 01 médico especializado em neurologia para atender no Ambulatório de Referência, jornada semanal de 10 horas, e assim atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, encaminhada através de correio eletrônico "e-mail" pelas requerentes: **P&P LICITAÇÕES, COOPERATIVA MÉDICA NACIONAL ANAN SERVIÇOS MÉDICOS E EM SAÚDE LIDA, SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, BETONI ADVOGADOS ASSOCIADOS, AL ZAHRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, DOC SOLUTION MED, Sr. MÁRCIO ALMEIDA SANTOS, LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA, Sr. LUCAS MAIA e AGILE SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE**. Tendo em vista que as matérias apontadas nas impugnações, bem como, nos pedidos de esclarecimentos referem-se a questões plenamente técnicas que fogem à área de minha atuação, antes de qualquer análise sobre o mérito do pedido, entendi ser necessário a remessa dos autos para a **Secretaria Municipal de Saúde**, setor requisitante, para que o mesmo se manifestasse quanto ao provimento ou não das impugnações apresentadas, e quanto aos questionamentos levantados nos pedidos de esclarecimentos, ou mesmo, quanto a necessidade ou não de adequações ao Edital, levando por base os pontos abordados pelas requerentes. Sendo certo que, até o presente momento, não houve manifestação por parte do setor requisitante, tornando, assim, inviável a análise e julgamento dos pedidos apresentados em tempo hábil, e, por via de consequência, prejudicando a continuidade dos trabalhos do presente certame licitatório. Em face do exposto, o Pregoeiro **decidiu suspender** por prazo indeterminado a abertura do **Pregão Presencial nº 08/2023**, marcado para as **13:00 horas do dia 29 de março de 2023**, até que seja analisada e julgada todos pedidos apresentados. Proferida a presente decisão, e nada mais tendo a ser deliberado pelo Pregoeiro, o mesmo ordenou a publicação da **suspensão** da abertura do **Pregão Presencial nº 08/2023**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, do competente extrato de deliberação, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correios eletrônicos "e-mails", conforme estabelecido no **item 14.3 do Edital** da presente licitação, às empresas requerentes e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando a presente decisão.

Bebedouro/SP., 28 de março de 2023.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro